



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 703/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em decorrência da decisão extraída da reunião do Conselho Acadêmico, realizada dia 22/10/09,

**RESOLVE:**

Instituir as normas para o Programa de Mobilidade Docente da UFRB, conforme discriminado a seguir:

Art. 1º Cada Centro terá professores em mobilidade apenas uma vez por semana. Neste dia os Centros demandantes receberão os professores do único Centro ofertante (Quadro 1). Isso possibilitará que a cada dia a logística disponível para a mobilidade concentre-se a partir de um único Centro, racionalizando a necessidade de transporte (motorista e automóvel) e, mais importante, respeitando o professor em trânsito;

Art. 2º Um dia da semana (<sup>quarta-feira</sup> ~~sexta-feira~~) será, excepcionalmente, reservado os casos, que, a cargo de definição dos Centros ofertantes, necessitem de tempo adicional para a integração semanal dos componentes curriculares oferecidos por eles aos outros Centros;

Art. 3º As aulas de cada professor serão concentradas num único dia da semana;

Art. 4º As aulas de professores em mobilidade <sup>diurna</sup> terão início sempre após as 09h00min e poderão seguir (com os intervalos regulares) até as 18h00min;

Art. 5º O planejamento acadêmico da UFRB obedecerá como prioridade o horário dos componentes curriculares ofertados por professores em mobilidade e de acordo com o Quadro 1;

Art. 6º Ficará a cargo da Administração Central a logística para a mobilidade docente (veículos e motoristas), de acordo com a Quadro 1;

Art. 7º Em caso de oferta noturna de componente curricular, o professor oriundo de Amargosa pernoitará em Cruz das Almas ou Santo Antonio de Jesus (A UFRB não dispõe de contrato com hotel em Cachoeira).



## MOBILIDADE DOCENTE NA UFRB

Fundamentos da mobilidade docente:

1. Cada Centro terá professores em mobilidade apenas uma vez por semana. Neste dia os Centros demandantes receberão os professores do único Centro ofertante (Quadro 1). Isso possibilitará que a cada dia a logística disponível para a mobilidade concentre-se a partir de um único Centro, racionalizando a necessidade de transporte (motorista e automóvel) e, mais importante, respeitando o professor em trânsito;
2. Um dia da semana (sexta-feira) será, excepcionalmente, reservado os casos, que, a cargo de definição dos Centros ofertantes, necessitem de tempo adicional para a integração semanal dos componentes curriculares oferecidos por eles aos outros Centros;
3. As aulas de cada professor serão concentradas num único dia da semana;
4. As aulas de professores em mobilidade terão início sempre após as 09h00min e poderão seguir (com os intervalos regulares) até as 18h00min;
5. O planejamento acadêmico da UFRB obedecerá como prioridade o horário dos componentes curriculares ofertados por professores em mobilidade e de acordo com o Quadro 1;
6. Ficará a cargo da Administração Central a logística para a mobilidade docente (veículos e motoristas), de acordo com a Quadro 1;
- 8- Em caso de oferta noturna de componente curricular, o professor oriundo de Amargosa pernoitará em Cruz das Almas ou Santo Antonio de Jesus (A UFRB não dispõe de contrato com hotel em Cachoeira).

Quadro 1- Componentes curriculares de acordo com os Campi ofertantes e demandantes na semana

Dia	Campus Ofertante	Campi Demandantes
Segunda- Feira	Amargosa	Cachoeira
		Cruz das Almas
		Santo Antonio de Jesus
Terça-Feira	Cachoeira	Amargosa
		Cruz das Almas
		Santo Antonio de Jesus
Quarta-Feira	Cruz das Almas	Amargosa
		Cachoeira
		Santo Antonio de Jesus
Quinta-Feira	Santo Antônio de Jesus	Amargosa
		Cachoeira
		Cruz das Almas
Sexta-Feira	Todos os campi - Para professores que possuam mais de 06 hora-aulas semanais em campi fora da sua lotação	Todos os campi

## MOBILIDADE DOCENTE NA UFRB

### Fundamentos da mobilidade docente:

1. Cada Centro terá professores em mobilidade apenas uma vez por semana. Neste dia os Centros demandantes receberão os professores do único Centro ofertante (Quadro 1). Isso possibilitará que a cada dia a logística disponível para a mobilidade concentre-se a partir de um único Centro, racionalizando a necessidade de transporte (motorista e automóvel) e, mais importante, respeitando o professor em trânsito;
2. Um dia da semana (sexta-feira) será, excepcionalmente, reservado os casos, que, a cargo de definição dos Centros ofertantes, necessitem de tempo adicional para a integração semanal dos componentes curriculares oferecidos por eles aos outros Centros;
3. As aulas de cada professor serão concentradas num único dia da semana;
4. As aulas de professores em mobilidade diurna terão início sempre após as 09h e poderão seguir (com os intervalos regulares) até as 18h;
5. O planejamento acadêmico da UFRB obedecerá como prioridade o horário dos componentes curriculares ofertados por professores em mobilidade e de acordo com o Quadro 1;
6. Ficará a cargo da Administração Central a logística para a mobilidade docente (veículos e motoristas), de acordo com o Quadro 1;
7. Em caso de oferta noturna de componente curricular, o professor oriundo de Amargosa pernoitará em Cruz das Almas ou Santo Antônio de Jesus (A UFRB não dispõe de contrato com o hotel em Cachoeira).

Quadro 1 – Componentes curriculares de acordo com os campi ofertantes e demandantes na semana

DIA	CAMPUS OFERTANTE	CAMPI DEMANDANTES
Segunda-Feira	Amargosa	Cachoeira Cruz das Almas Santo Antônio de Jesus
Terça-Feira	Cachoeira	Amargosa Cruz das Almas Santo Antônio de Jesus
Quarta-Feira	Todos os campi – para professores que possuam mais de 06 horas-aulas semanais em campi fora da sua lotação	Todos os campi
Quinta-Feira	Santo Antônio de Jesus	Amargosa Cachoeira Cruz das Almas
Sexta-Feira	Cruz das Almas	Amargosa Cachoeira Santo Antônio de Jesus



Quadro 1- Componentes curriculares de acordo com os Campi ofertantes e demandantes na semana

<b>Dia</b>	<b>Campus Ofertante</b>	<b>Campi Demandantes</b>
Segunda-Feira	Amargosa	Cachoeira
		Cruz das Almas
		Santo Antonio de Jesus
Terça-Feira	Cachoeira	Amargosa
		Cruz das Almas
		Santo Antonio de Jesus
Quarta-Feira	Dia de reajuste	<b>Todos os Campi</b>
Quinta-Feira	Santo Antônio de Jesus	Amargosa
		Cachoeira
		Cruz das Almas
<del>Sexta-Feira</del>	Cruz das Almas	Amargosa
		Cachoeira
		Santo Antonio de Jesus

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruz das Almas, 18 de novembro de 2009.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 18 de novembro de 2009.

Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Reitor